

## ANEXO I

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Órgão Autônomo ou Autarquia federal)

## TABELA PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, CÓDIGO: LT-NM-1000.....  
(denominação e código do Grupo)

(Art. 1º do Decreto nº 85.197, de 24 de setembro de 1980 )

## LOTAÇÃO

## Despacho Presidencial

de 25/02/75 e Portarias nos 862, 1300, 1595, 179 e 230, de  
19/06/78, 30/08/78, 10/10/78, 20/02/79 e 27/02/80

D.O. de 27/02/75, 23/06/78, 05/09/78, 20/10/78, 01/03/79 e 29/02/80

Nº de empregos incluídos no novo Plano, a serem provisórios	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE	Nº de vagos previstos na lotação		Nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente	Nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente (cliente secundária geral)	Nº de empregos permanentes transformados para a Tabela Permanente (cliente secundária e geral)	Nº de vagos previstos na lotação		Nº de excedentes à lotação
				Nº de fixos previstos na lotação	Nº de empregos transformados ou criados na Tabela Permanente				Nº de vagos previstos na lotação		
-	1001.S	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S	69	-	-	-	-	69	-	-
-	1001.B	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B	244	68	-	-	-	176	-	-
30	1001.A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	386	216	60	2	-	78	-	-
30				699	284	60	2	-	323	-	-